EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDMAR VIEIRA, vereador eleito na forma da Lei, com assento nesta Câmara Municipal, com fundamento ao que dispõe o Inciso X do Artigo 108 da Resolução Nº016/1990 (Regimento Interno), combinado com Artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal; Artigos 10,11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – Lei Geral de Acesso a Informação, respeitosamente apresenta o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO COM FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIA, AO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - DE BAIXO GUANDU/ES

1. O requerente, conforme descriminado Legislação acima, **REQUER**, **cópia de Capa à Capa**, especialmente em formato digital e, PDF, para seu conhecimento; análise e, posterior providência, **da documentação que deu origem a elaboração da PORTARIA SAAE-BG Nº13/2023** que, "*DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A ANÁLISE DE VACÂNCIA DE CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", no âmbito daquela Autarquia Municipal. **Necessário se faz, QUE TENHA SIDO o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-BG, NOTIFICADO e/ou, ter recebido alguma RECOMENDAÇÃO, por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, também, alguma DETERMINAÇÃO da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, para que proceda com a devida DISPENSA dos servidores aposentados, do seu quadro de funcionários.**

Devemos informar que, uma das justificativas para a elaboração da Portaria-SAAE-BG Nº13/2023, **SÃO**, os **Processos Administrativos-PMBG nº1.144/2021 e, 2.022/2021, que**, por esses processos, o Municípios de Baixo Guandu/ES, procedeu diversas exonerações de Servidores Públicos Municipais que, ora aposentados, encontravam-se em plena atividade laboral.

Ao que tudo indica, esqueceram de selecionar o que são servidores CELETISTAS e, os ESTATUTÁRIOS, após a devida Reforma da Previdência e, a edição da Emenda Constitucional Nº103/2019.

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste requerimento junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES. Para o recebimento da resposta, comunico o seguinte endereço e-mail institucional: edmar@baixoguandu.es.leg.br

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA:08315194798

Assinado de forma digital por EDMAR VIEIRA:08315194798
Dados: 2023.10.27 11:04:11 -03'00'

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;
Senhora vereadora;

O presente requerimento, trata-se de documento público e, para acesso ao mesmo e conhecimento de seu conteúdo, mister se faz que o presente pleito seja submetido à apreciação desta Casa e, conforme já mencionado legislação acima, a **.informação** ora pleiteada, também, terá fundamentação para que possamos analisar o motivo que originou a **EDIÇÃO** da **Portaria – SAAE-BG Nº13/2023** de 05 de outubro de 2023 que, "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A ANÁLISE DE VACÂNCIA DE CARGOS OCUPADOS POR SERVIDORES APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Salientamos que, mencionada Portaria SAAE 13/2023, **SE ORIGINOU**, em virtude dos Processos Administrativos, sendo assim, necessário se faz obtenção de cópia, para os devidos conhecimento e providências.

Sabemos apenas que, somente o Município de Baixo Guandu/ES, através dos Processos Administrativos-PMBG, nº1.144/2021 e, 2.022/2021, trata de assunto relacionado aos servidores aposentados, dos quadros da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES.

Na certeza da apreciação e aprovação dos nobres pares, despeço-me com cordiais saudações.
PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EDMAR VIEIRA
Vereador-Autor